



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas e creches municipais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 103.040,80 (cento e três mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 25 de agosto de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de agosto de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto locação de equipamentos de som para o Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 46.839,07 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 13:30 h do dia 25 de agosto de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 11 de agosto de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 13/2014

CONTRATO Nº 290/2014

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J. .V. OLIVEIRA E CIA LTDA. – ME

VALOR: R\$ 104.379,97 (cento e quatro mil trezentos e setenta e nove reais, noventa e sete centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: André de Souza Melo, CPF 016.646.929-75.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-107	Cód. Reduzido 993
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-138	Cód. Reduzido 995
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-115	Cód. Reduzido 994

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 13/2014

CONTRATO Nº 291/2014

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME.

VALOR: R\$ 64.611,01 (sessenta e quatro mil seiscentos e onze reais, um centavo).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: André de Souza Melo, CPF 016.646.929-75.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-107	Cód. Reduzido 993
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-138	Cód. Reduzido 995
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-115	Cód. Reduzido 994

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 13/2014

CONTRATO Nº 292/2014

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KÁTIA DA COSTA TRANSPORTES - ME.

VALOR: R\$ 32.331,26 (Trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais, vinte e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: André de Souza Melo, CPF 016.646.929-75.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-107	Cód. Reduzido 993
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-138	Cód. Reduzido 995
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-115	Cód. Reduzido 994

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 13/2014

CONTRATO Nº 293/2014

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: G. M. C. SAVARIS TRANSPORTES LTDA. – ME.

VALOR: R\$ 36.935,14 (Trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais, quatorze centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: André de Souza Melo, CPF 016.646.929-75.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-107	Cód. Reduzido 993
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-138	Cód. Reduzido 995
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-115	Cód. Reduzido 994

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 13/2014

CONTRATO Nº 294/2014

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J.A. GENEROSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

VALOR: 30.092,83 (trinta mil e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: André de Souza Melo, CPF 016.646.929-75.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-107	Cód. Reduzido 993
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-138	Cód. Reduzido 995
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-115	Cód. Reduzido 994

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 13/2014

CONTRATO Nº 295/2014

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEDRO JUVENIL LEITE 33061122915

VALOR: R\$ 17.982,72 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais, setenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: André de Souza Melo, CPF 016.646.929-75.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-107	Cód. Reduzido 993
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-138	Cód. Reduzido 995
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-115	Cód. Reduzido 994

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 13/2014

CONTRATO Nº 296/2014

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para execução de transporte escolar de alunos da Zona Rural da Rede Municipal e Estadual.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 17.982,72 (dezesete mil novecentos e oitenta e dois reais, setenta e dois centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: André de Souza Melo, CPF 016.646.929-75.

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-107	Cód. Reduzido 993
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-138	Cód. Reduzido 995
0710.1236100082.054	3.3.90.33.00	FR-115	Cód. Reduzido 994

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Tendo em vista uma queda de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, diminuindo os preços do produto ora licitado, constante no **contrato 74/2014** – Pregão Presencial 20/2014, firmado com a empresa **AUTO POSTO ALADIM LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

	Valor unitário	Valor Reajustado
DIESEL S10	R\$ 2,54	R\$ 2,46

Jacarezinho, 01 de agosto de 2014

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2667/2014

Dispõem sobre a criação, as atribuições e o funcionamento da comissão de recebimento de material, referida na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito da Administração Pública do Município de Jacarezinho, sobre a criação, as atribuições e o funcionamento da comissão de recebimento de materiais e, considerando também o disposto no art. 15, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da administração pública municipal, Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Bens e Serviços de qualquer natureza, objetos de licitação nas modalidades de: carta convite, tomada de preço, concorrência pública, pregão, registro de preço e por qualquer outra modalidade incluindo aquisição direta mediante dispensa de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:	Secretaria Municipal de Gabinete Secretaria Municipal de Finanças
Américo Alves Pereira	
Membros:	
Fernando Jefferson Faleiros	Secretaria Municipal de Administração
Geraldo Luiz Romão	Secretaria Municipal de Saúde
Homero Pavan Filho	Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços
João Paulo Lima Carretero	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Luis Carlos Martoni	Secretaria Municipal de Conservação Urbana
Maria Elizabeth Rodrigues Carreira Fagá	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Augusto Yuji Nojima Spagnuolo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ricardo Alves Pereira	Procurador Geral do Município
Sidnei Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vicente Estanislau Ribeiro	Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão de Recebimento:

I – Coordenar o funcionamento da Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Bens e Serviços de qualquer natureza.

Art. 3º A comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o serviço ou material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao Controle de Qualidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
IV – conferir e atestar em documento fiscal, o recebimento e atendimento das especificações;
V – efetuar liquidação de Nota Fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 2625/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2668/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão de Sindicância**, para apuração do fato ocorrido na UBS Centro de Jacarezinho, o qual gerou a destruição de 6.454 doses de vacinas no último final de semana do mês de junho;

II - A Comissão será constituída de um Presidente, dois membros e um suplente;

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

1. Presidente: ARISTÍDES SANT'ANA STELA NETO
2. Membros: DANTON GUIMARÃES
ROBERTO BURANI

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura; com validade até o término da investigação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de agosto de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4712/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Diretor do Departamento de Atividades Odontológicas, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, **Edmilson Kazumi Moraes Imanobu**, a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de julho de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4715/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 152/2014, bem como os requerimentos arquivados no Departamento de Recursos Humanos e devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho, nos termos do Artigo 500 da CLT,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – Marília Gabriela Santiago de Lima, Matrícula nº. 2956-4, CTPS nº. 1248350 - Série 001-0, Agente Comunitário de Saúde, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4716/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 152/2014, bem como os requerimentos arquivados no Departamento de Recursos Humanos e devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho, nos termos do Artigo 500 da CLT,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:

I – **Roseli Aparecida Duarte**, Matrícula nº. 1046-44, CTPS nº. 0003534 - Série 00006, Auxiliar de Serviços Gerais, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4717/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 0153/2014 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. A extinção, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Elizabete Rado Pain**, Matrícula nº. 2536-4, CTPS nº. 0012061, série 00005/PR, a contar de 03 de agosto de 2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4721/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano datado de 17 de junho de 2014; considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "**UNIGARDEN RESIDENCE**", contendo 98 (noventa e oito) lotes, de propriedade de JOSÉ FELISBERTO e ZILDA DA SILVA FELISBERTO, com área total de 36.291,24m², conforme matrícula do C.R.I. nº 16.625 e Cadastro Municipal nº 01.4.191.0110.001, localizado á Avenida Dr. Tito, Próximo ao Bairro Anita Moreira, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 2014/05/001902, em 17 de junho de 2014.

Art. 2º O loteamento definido no artigo 1º deste decreto já está contemplado com Rede de Água, Rede de Esgoto, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Guias de meio fio e Galeria Pluviais e Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de agosto de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4722/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico nº. 032/2014 da Procuradoria Geral do Município datado de 23 de janeiro de 2014; considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e o Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "Jardim Alto da Boa Vista II", contendo 71 (setenta e um) lotes, de propriedade de Osmar Antônio de Castro & CIA, Ltda., com área total de 32.941,383 m², localizado no perímetro urbano deste Município, frente à Rua Benedita de Jesus, s/nº entre o Bairro Jardim Alto da Boa Vista e Parque dos Mirantes, com Lotes inseridos em Zona ZR2 com 10,00 m² de Frente (testa) e área de 200,00 m² e está em conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolado sob nº. 0041/2014, em 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I) Locação e Demarcação das Vias, Quadras e Lotes;
- II) Abertura de Vias Públicas;
- III) Terraplanagem das Vias Públicas;
- IV) Rede de distribuição de Água Potável (Implantação de responsabilidade da Loteadora e Operação da Sanepar);
- V) Rede Coletora de Esgoto Sanitário;
- VI) Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública (Implantação de Loteadora e Operação da CPFL Santa Cruz);
- VII) Rede de drenagem de Águas Pluviais (Implantação de responsabilidade da Loteadora e Manutenção da Prefeitura Municipal após transcorridos os períodos legais);
- VIII) Guias e sarjetas;
- IX) Arborização;
- X) Pavimentação Asfáltica – CNUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 4578/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de agosto de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2666/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º. Os encaminhamentos dos pedidos para procedimentos licitatórios terão prazo máximo a data de 31/10/2014 para que os processos sejam protocolados no **Setor de Protocolos** deste Município. Não serão autorizados pedidos protocolados após a data informada.

Art. 2º. As Secretarias que possuem contratos e/ou Atas com vigência até 2015 deverão apresentar Ofício junto ao Departamento de Licitações até o dia 10/02/2015, indicando as Dotações Orçamentárias com os valores correspondentes a serem utilizados no Orçamento de 2015, aplicando-se apenas para os Processos Licitatórios de Serviços Contínuos, Obras e Atas de Registros de Preços.

Art. 3º. O Roteiro do Processo de Licitação segue no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º. O Departamento de Compras e Licitações, até a data de 01/12/2014, estabeleceu cronograma para realização de procedimentos licitatórios, para aquisição de material e serviços comum, para o ano de 2015, que deverá ser seguida pelas Secretarias. Será instalada em cada Secretaria sistema para requisição das licitações, que deverá ser anexada ao processo licitatório. As demais aquisições de responsabilidade de cada Secretaria, deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Para o exercício de 2015, somente serão realizados pagamentos a fornecedores que tenham contrato assinado e processado por meio licitatório, sendo indeferido pedido de pagamento por Nota de Empenho.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO I ROTEIRO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

LOCAL	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)
PROTOCOLO	01 DIA
01 - GABINETE	02 DIAS
PROTOCOLO	01 DIA
02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (VERIFICAÇÕES)	02 DIAS
PROTOCOLO	01 DIA
03 - SECRETARIA DE FINANÇAS (DOTAÇÕES)	02 DIAS
PROTOCOLO	01 DIA
04 - PROCURADORIA JURÍDICA	03 DIAS
PROTOCOLO	01 DIA
05 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (MINUTA DO EDITAL)	03 DIAS
PROTOCOLO	01 DIA
06 - PROCURADORIA JURÍDICA (APROVAÇÃO)	01 DIA
PROTOCOLO	01 DIA
07 - DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES (AGUARDAR A SESSÃO DE ABERTURA)	12 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LEI 8.666/93 – ART. 21, § 2º	PRAZOS LEGAIS
• SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME	
• PROCURADORIA JURÍDICA (análise da sessão de abertura do certame)	
• PRAZO RECURSAL	05 DIAS ÚTEIS, DA ABERTURA
• FEITURA DO CONTRATO	
• CONTRATO ENVIADO PARA ASSINATURA DA EMPRESA	
GABINETE (ASSINATURA DO CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO)	02 DIAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (PUBLICAÇÃO, FECHAMENTO DO PROCESSO E ARQUIVAMENTO) (CÓPIAS SECRETARIA DE FINANÇAS)	FINALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4718/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.16.00	157	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.059	
3.1.90.16.00	213	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	2.000,00
UNIDADE	0720	Departamento der Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339200092.074	
3.3.90.30.00	255	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO.	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.135	
3.3.90.30.00	478	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior, serão efetuadas **Reduções** das seguintes dotações constantes do **Orçamento** vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	153	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente.	40.000,00
DOTAÇÃO		0710.1236500082.059	
3.1.90.11.00	209	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	2.000,00
UNIDADE	0720	Departamento der Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339200092.074	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.48.00	258	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO.	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.135	
3.3.90.14.00	477	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
3.3.90.33.00	479	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4719/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.037	
3.3.90.39.00	2170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 511 Taxas – Prestação de Serviços – Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos Abaixo:

511	Taxas – Prestação de Serviços.	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0550 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4720/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Art. 5º, § I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400222.130	
3.1.90.11.00	455	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercícios Anteriores.	16.000,00
3.1.90.13.00	456	Obrigações Patronais – Fonte: 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Exercícios Anteriores.	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos Abaixo:

935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS).	23.000,00
TOTAL		23.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal